

Recebido em
3/07/24
Sr. Juiz de Direito A. M. Vale

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

Ofício Conjunto SERJUSMIG/SINJUS-MG nº 10/2024

Assunto: Encaminha Pauta de Reivindicações Conjunta e Prioritária – SERJUSMIG e SINJUS MG.

Ao Exmo.

Sr. Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG; e o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais, vêm, respeitosamente, parabenizar V. Exa. pela eleição e posse como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desejando-lhe sucesso no comando da Instituição.

Por oportuno, estas entidades vêm também apresentar a pauta comum de reivindicações da categoria que representam, convictos de que o êxito da Administração do TJMG pressupõe, necessariamente, atenção, respeito e valorização dos Servidores da Casa.

Desta forma, e não obstante cada entidade sindical ter pautas próprias, SERJUSMIG e SINJUS-MG apresentam (em documento anexo) a pauta comum de maior relevância e prioridade às servidoras e servidores representados por estas Entidades.

Na certeza de merecer a atenção de V. Exa., os Sindicatos antecipam agradecimentos e colocam-se à disposição para tratar e construir de forma conjunta, republicana e democrática as melhores soluções para cada item constante da pauta.

Respeitosamente,


Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG


Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral – SINJUS-MG

Pauta de Reivindicações Conjunta Prioritária – SINJUS MG e SERJUSMIG

1. **Mesa de Negociações:** Manutenção da Mesa Permanente de Negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do Presidente do Tribunal, desembargador Corrêa Junior, com encontros mensais e definição do calendário anual de reuniões;
2. **Data-Base 2023:** Implementação do índice de 4,18% no contracheque dos Servidores e Servidoras e pagamento dos valores retroativos devidos;
3. **Data-Base 2024:** Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, posto que o anteprojeto já foi devidamente apreciado e aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
4. **Auxílio-Saúde:** Reajuste para um valor digno, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019;
5. **Indenização dos Plantões Judiciais:** Retomada dos pagamentos dos Plantões Judiciais aos Servidores e Servidoras com periodicidade mensal;
6. **Pagamento pela Jornada de 8h:** Implementação da Lei estadual nº 24.263/2022, com o pagamento dos 33% devidos aos Servidores e Servidoras que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas;
7. **Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** Implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade;
8. **Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** a) participação efetiva e democrática dos Sindicatos na construção da regulamentação; b) reabertura do prazo para opção pela jornada de 8h aos ocupantes de cargos em comissão; e c) previsão para que os servidores que foram promovidos ao cargo de Oficial de Apoio Judicial B até a PV de 2013 e que não foram nomeados ao cargo em comissão ou, uma vez nomeados, foram posteriormente exonerados, possam fazer a opção, caso queiram, pela jornada de 8h. Esses servidores eram obrigados a trabalhar 8h, mas recebiam por apenas 6h, sendo que a medida corrigirá essa injustiça em relação a esse pequeno grupo de trabalhadores;
9. **URV:** Quitação do saldo referente à devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV ou estabelecimento de calendário de pagamentos até a quitação do passivo;
10. **Juros e Correção Monetária das datas-bases 2014 a 2017:** Definição do pagamento desse direito reconhecido judicialmente;
11. **Juros e Correção Monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** Determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada;
12. **Teto Remuneratório:** Adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e recentemente referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG);
13. **Indenização de Férias-Prêmio:** Definição do procedimento para indenização de férias-prêmio aos Servidores ativos, bem como estabelecimento de calendário de pagamentos



das indenizações aos Servidores ativos e aposentados. Em relação aos Servidores aposentados que ajuizaram ação, muitos estão enfrentando dificuldades para homologação do acordo nos autos;

14. **Indenização de Férias Regulamentares:** Definição de calendário de pagamentos;
15. **Remoção:** Publicação de novo edital de remoção, excluindo o item 2.1.1 do último edital, permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção;
16. **Concurso Público:** Homologação do Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 e publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022;
17. **Carreira:** a) reposicionamento dos Servidores promovidos no processo classificatório da PV 2022 e pagamento dos valores retroativos; b) abertura das inscrições da PV 2023; e c) retomada das discussões visando a alteração e simplificação das regras da PV, objetivando a celeridade dos processos, com a garantia da participação dos Sindicatos na definição da nova sistemática;
18. **Auxílio-Creche:** Pagamento dos valores retroativos do auxílio-creche aos servidores, nos mesmos moldes do quanto efetivado aos magistrados (Ofício Conjunto nº 17/2023, reiterado pelo Ofício Conjunto nº 19/2023);
19. **Auxílio-Transporte Proporcional:** Pagamento dos valores retroativos devidos, conforme requerido no Ofício Conjunto nº 07/2024, protocolado aos 05/04/2024;
20. **Adicional de Periculosidade:** Alteração do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado aos 23/03/2023;
21. **Teletrabalho:** a) regulamentação da exclusão dos grupos prioritários para cálculo do percentual máximo de 30% de servidores em regime de teletrabalho (Portaria Conjunta nº 1433/PR/2023); e b) revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho;
22. **Novas Tecnologias:** Participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG;
23. **Orçamento:** Garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte; e
24. **Condições Dignas de Trabalho:** Compromisso da nova gestão em ofertar condições dignas de trabalho para os trabalhadores da 1ª e 2ª Instâncias, o que não vem sendo observado, a exemplo das condições atuais da Unidade Milton Campos e da Comarca de Bambuí, dentre outras.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.



Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral – SINJUS